

RESOLUÇÃO Nº 009/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, aprovado em 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, a abrir Créditos Adicionais Suplementares no seu Orçamento vigente no valor de R\$449.986,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.20 – 10.302.1002.2.003/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil**R\$2.000,00**
TOTAL R\$2.000,00

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10.20 – 10.302.1002.2.003/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$2.000,00
TOTAL R\$2.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 09 de março de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CISTRI